



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE
R\$1.500.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.010, de 15 de junho de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.500.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	02	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJ/ATIV	3122	EMENDA PARLAMENTAR 202620980007 - 092023 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
CÓDIGO	3.44905E+11	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Vinculado	R\$ 1.492.500,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, recurso oriundo de Transferência Especial do Governo Federal, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202620980007 e ao Plano de Ação nº 09032026-092023, no valor de R\$ 1.492.500,00.

Decreto 159/2026

Art.3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 7.500,00, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO SEJEL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	TRANSPARENCIA, PARTICIPAÇÃO, EFICIÊNCIA	
PROJ/ATIV	2177	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADM. SEJEL	
CÓDIGO	3.44905E+11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Livre (44313)	R\$ 7.500.00
TOTAL			R\$7.500.00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal